

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PROPONENTE: T.M.C COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**

**ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 5560, VILA GAUCHA**

**CNPJ: 19.325.065/0001-35**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017**

**DATA DE ABERTURA: 15/08/2017**

**HORÁRIO: 14:00h**

  
000082

T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

**TATIANE MARCHI CARDOZO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.470.029-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.288.007-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1125, Jardim Universitário, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CREUSA DA SILVA**, brasileira, divorciada, natural de Assis-SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 859.409.339-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.194.097-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1125, Jardim Universitário, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Rio Grande do Sul, nº 5560, Vila Gaúcha, em Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Agropecuária. Comércio de mercadorias, insumos agropecuários, alimentos, ração, fertilizantes e maquinários para agropecuária. Comércio de medicamentos veterinários. Comércio de sementes, mudas, adubos. Comércio de artigos para animais e animais domésticos, gaiolas, rações, casinhas. Comércio de produtos veterinários, artigos veterinários e produtos e artigos para uso agropecuário. Comércio de EPI. Comércio de artigos de caça, pesca e camping.**

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
TATIANE MARCHI CARDOZO	80,00	80.000	80.000,00
CREUSA DA SILVA	20,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

Folha 1 de 3

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 15/08/17



T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a TATIANE MARCHI CARDOZO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 15/08/12

Folha 2 de 3

J.M.B.

J.M.B.

Mi

Luiz

J.M.B.



J.M.B.

T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 14 de Novembro de 2013.

Tatiane Marchi Cardozo  
TATIANE MARCHI CARDOZO

Creusa da Silva  
CREUSA DA SILVA

Testemunhas:

Michele Escher Mielke  
MICHELE ESCHER MIELKE  
CRC: PR-049783/O-2

Marilene Faccin Escher  
MARILENE FACFIN ESCHER  
RG: 3.306.816-6/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2013  
SOB NÚMERO: 41207757597  
Protocolo: 13/653787-1, DE 20/11/2013

T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUARIOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Folha 3 de 3

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 15/08/13



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.325.065/0001-35</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/11/2013</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARMAZEM CARDOZO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>		NÚMERO <b>5560</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA GAUCHA</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 8408-7667</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/08/2017** às **09:08:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90654615-92	19.325.065/0001-35	02/2014

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
 Título do Estabelecimento ARMAZEM DO CARDOZO  
 Endereço do Estabelecimento AV RIO GRANDE DO SUL, 5560 - VILA GAUCHA - CEP 85960-000  
 FONE: (45) 3254-3737  
 Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 02/2014  
 ( Estabelecimento Matriz )

**Qualificação**

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS  
 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS  
 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO  
 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO  
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING  
 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.470.029-08	TATIANE MARCHI CARDOZO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	859.409.339-04	CREUSA DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/09/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90654615-92

Emitido Eletronicamente via Internet  
07/08/2017 9:03:51

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Luiz*  
000087



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.325.065/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:05:44 do dia 07/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2018.

Código de controle da certidão: **AF08.C6BD.EF87.37A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19325065/0001-35  
**Razão Social:** TMC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 5560 / VILA GAUCHA / MARINGA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2017 a 02/09/2017

**Certificação Número:** 2017080404142487768441

Informação obtida em 07/08/2017, às 09:11:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Luiz Roberto*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016437443-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.325.065/0001-35**  
Nome: **T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 8175/2017

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-RHAFBE-237375538

Requerente:		
Contribuinte	T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	3179672
CNPJ/CPF:	19.325.065/0001-35	
Endereço:	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	5560
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA
---------------------

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 10 de julho de 2017.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-paage: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.325.065/0001-35

Certidão n°: 132808509/2017

Expedição: 10/07/2017, às 08:50:57

Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.325.065/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luiz Ino', is written over a series of small, illegible characters at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial nº 84/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 84/2017

T.M.C COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME,  
inscrita no CNPJ/MF nº 19.325.065/0001-35, neste ato representada por seu  
representante legal, Sra. TATIANE MARCHI CARDOZO, portadora da Carteira  
de Identidade nº 7.288.007-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº  
030.470.029-08, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no  
inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não  
emprega menor de dezesseis anos.

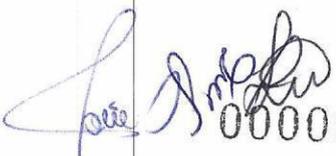
Marechal Cândido Rondon, 15 de Agosto de 2017.

Tatiane Marchi Cardozo

TATIANE MARCHI CARDOZO

CPF: 030.470.029-08

SÓCIA ADMINISTRADORA

  
000009





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>T.M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0775759-7</b>	CNPJ <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>25/11/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>01/03/2014</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 5560, VILA GAUCHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000</b>			
Objeto Social <b>AGROPECUARIA. COMERCIO DE MERCADORIAS, INSUMOS AGROPECUARIOS, ALIMENTOS, RAÇÃO, FERTILIZANTES E MAQUINARIOS PARA AGROPECUARIA. COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. COMERCIO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBOS. COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS E ANIMAIS DOMESTICOS, GIOLAS, RAÇÕES, CASINHAS. COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, ARTIGOS VETERINARIOS E PRODUTOS E ARTIGOS PARA USO AGROPECUARIO. COMERCIO DE EPI. COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>TATIANE MARCHI CARDOZO</b> 030.470.029-08	<b>80.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>CREUSA DA SILVA</b> 859.409.339-04	<b>20.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
			<b>XXXXXXX</b>
			<b>XXXXXXX</b>
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>25/11/2013</b>	Número: <b>20136537880</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		Status	
Evento (s):		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 30 de maio de 2017



17/431948-0

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 1508/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Luiz J. Jato*

000095

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Jailson Carlos Rodrigues do Santos*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**T.M.C. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME** – inscrito no CNPJ sob n.º 19.325.065/0001-35, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n.º 5560, Vila Gaucha, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 31 de maio 2017 – 13h:20min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*Arthuro Gomes Filho*  
000000